

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA-GERAL DO *CAMPUS* REALENGO

EDITAL DG/CREAL/IFRJ N° 02/2022 ABERTURA OU RENOVAÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA EM DISCIPLINA DE CURSOS DO *CAMPUS* REALENGO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS REALENGO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital do Programa de Monitoria Acadêmica (PROMAC), com as normas para o processo de abertura e renovação de disciplinas que poderão oferecer monitoria.

1. DOS CANDIDATOS QUE PODERÃO SUBMETER PROPOSTA DE <u>ABERTURA</u> OU <u>RENOVAÇÃO</u> DE MONITORIA ACADÊMICA EM DISCIPLINA:

- 1.1. Docentes de disciplinas ministradas no Campus Realengo do IFRJ, vinculadas aos cursos de:
- a) graduação em Farmácia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- b) técnico em Agente Comunitário de Saúde (concomitante/subsequente ao ensino médio).

2. DA OFERTA DE MONITORIA ACADÊMICA EM DISCIPLINA:

- **2.1.** Toda proposta submetida por docente que for aprovada será contemplada com a vaga para monitoria acadêmica. Posteriormente, será publicado edital específico para discentes, com processo seletivo de aluno monitor para preenchimento da vaga.
- **2.2.** A necessidade de uma disciplina por monitoria acadêmica é multifatorial, podendo ser aferida através de diferentes fontes de informações, cujos dados podem ser cruzados. Dentre os aspectos que podem ser considerados, destacam-se:
- a) índices de retenção e evasão em disciplinas, identificados através de análise de diários de classes e/ou históricos acadêmicos;
- b) identificação de aumento da nota média da turma de disciplina com monitoria acadêmica.

3. DA DURAÇÃO DA MONITORIA ACADÊMICA EM DISCIPLINA:

3.1. A monitoria acadêmica terá duração de 1 (um) semestre.

4. DA INTERRUPÇÃO ANTECIPADA DA MONITORIA ACADÊMICA EM DISCIPLINA:

- **4.1.** A interrupção antecipada da monitoria acadêmica em disciplina pode se dar por:
- a) desistência voluntária do professor orientador, que solicitará a liberação da vaga através de indicativo via e-mail do PROMAC (promac.creal@ifrj.edu.br);
- b) impossibilidade do servidor em cumprir o Plano Pedagógico, devendo realizar indicativo supracitado;
- c) transferência do *campus* onde a disciplina é ministrada, o que inviabiliza a participação da CoTP no acompanhamento dos monitores;
- d) cancelamento da disciplina em curso.
- **4.2.** Em sendo o professor orientador da disciplina substituído durante o semestre letivo, o profissional que assumir a função terá a possibilidade de dar continuidade à atividade em curso com o monitor, caso exista interesse e esteja de acordo com o Plano Pedagógico submetido ao processo seletivo (ainda que possa realizar adaptações à sua realidade e acrescentar ações não previstas inicialmente).

5. DAS INSCRIÇÕES DE <u>ABERTURA</u>, <u>RENOVAÇÃO</u> OU <u>DESLIGAMENTO</u> DE MONITORIA ACADÊMICA EM DISCIPLINA:

- 5.1. as inscrições/renovações do programa somente serão realizadas via google forms, no seguinte link: https://forms.gle/fNzMosdga7cDxcvV6
- 5.2. Documentos necessários para <u>ABERTURA</u> e <u>RENOVAÇÃO</u> de monitoria acadêmica:

a) ementa da disciplina que pretende abrir monitoria acadêmica, que se encontra disponível no Projeto Pedagógico do Curso, no site institucional do IFRJ, através dos links:

Graduação: https://portal.ifrj.edu.br/realengo/graduacao Curso Técnico: https://portal.ifrj.edu.br/node/2808;

b) plano pedagógico referente à monitoria acadêmica da disciplina.

5.3. Os professores orientadores poderão solicitar abertura ou renovação de monitoria acadêmica de mais de uma disciplina, condicionados a efetuarem duas inscrições.

6. DA APROVAÇÃO:

6.1. Definição das disciplinas que serão contempladas com monitoria acadêmica:

- a) todas as disciplinas são passíveis de abertura ou renovação de monitoria acadêmica, sendo necessário realizar a inscrição e encaminhar o Plano Pedagógico proposto, conforme indicado no item 5;
- b) a definição da disciplina que contemplará monitoria acadêmica será baseada em critérios especificados no item 6.2.

Em consonância com o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, instituído pela Resolução nº 13, de 17 de junho de 2016, a definição das disciplinas que serão contempladas com monitoria acadêmica será efetuada pela CoTP (gestora do PROMAC) e pelos coordenadores dos cursos do *Campus* Realengo, que irão verificar a adequação do Plano Pedagógico.

6.2. Critérios utilizados na análise do Plano Pedagógico de disciplinas com monitoria acadêmica:

a) os critérios utilizados na análise da adequação do Plano Pedagógico estão atrelados aos objetivos do PROMAC e aos parâmetros que embasam a elaboração do documento supracitado, conforme exposto nos itens 6.2.1 e 6.2.2.

6.2.1. Objetivos do PROMAC:

- O Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, através do capítulo I, intitulado por "Da natureza, finalidades e condições de participação", no artigo 2º, especifica os objetivos do PROMAC. A saber:
- a) "Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos de graduação na **iniciação à prática docente** e na vida acadêmica da instituição, por meio de **atividades de natureza pedagógica,** favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade".
- b) "Propiciar o acompanhamento dos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica a fim de **minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e a retenção discente**".
- c) "Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação de alunos monitores, em colaboração com o professor, no **atendimento às peculiaridades dos alunos**".

6.2.2. Plano Pedagógico da monitoria acadêmica da disciplina:

Visando oferecer algum parâmetro para a elaboração do Plano Pedagógico, sugere-se a utilização do seguinte roteiro:

- a) objetivo da monitoria acadêmica na disciplina:
- b) relevância da monitoria acadêmica na disciplina;
- c) aspectos pedagógicos que serão trabalhados com o monitor durante o semestre;
- d) detalhamento das ações que serão desenvolvidas na monitoria acadêmica da disciplina;
- e) detalhamento do cronograma de atividades (Anexo I) planejadas para a monitoria acadêmica;
- f) modalidade de avaliação do monitor ao longo do semestre;
- g) pré-requisitos que o candidato à vaga de monitoria da disciplina deve preencher para inscrever-se no processo seletivo (por exemplo, ter cursado a disciplina a que concorre anteriormente, nota da disciplina obtida na ocasião, ter cursado disciplinas que são pré-requisito daquela a que o aluno se candidatou etc);
- h) procedimentos utilizados durante o processo seletivo do monitor (por exemplo: entrevista, prova escrita, prova oral etc);
- i) critérios utilizados na seleção do monitor (aspectos avaliados);
- j) definição da carga horária presencial do monitor;
- l) definição da carga horária online do monitor (caso exista);
- m) link do ambiente virtual utilizado nos fóruns de discussão (caso exista);
- n) referências bibliográficas.
 - Dentre as típicas atividades de monitoria acadêmica, destacam-se: (I) Atividade de estudo e preparação para a atividade de monitoria acadêmica (aproximadamente 2 horas semanais); (II) Atendimento aos estudantes; (III) Apoio nas aulas práticas; (IV) Apoio nas aulas teóricas; (V) Reunião de orientação; (VI) Avaliação do plano de pedagógico.

- Ao detalhar as atividades a serem realizadas pelo monitor no Plano Pedagógico, o docente precisa considerar o Parágrafo único do artigo 10º do Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação. Segundo o documento, "é vedado ao monitor o exercício da docência e a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência e de notas e dos conteúdos no diário de classe".
- Conforme indicado no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, as
 atividades da monitoria acadêmica possuem objetivo de "natureza pedagógica". Dessa forma, não poderão
 ser atribuídas ao monitor acadêmico ações específicas de servidores (docentes e técnicos administrativos),
 que eventualmente pudessem vir a suprir um déficit de recursos humanos do campus.
- A distribuição de atividades do monitor deverá considerar a carga horária previamente estipulada, inclusive aquelas que ocorrem através da internet (quando houver). Ou seja, as atividades presenciais e as virtuais devem totalizar 10 horas semanais (40 horas mensais).
- Caso a disciplina contenha partes teórica e prática, será necessário detalhar as ações planejadas para cada uma delas.
- Caso a disciplina concorrente seja ministrada por mais de um professor, será necessário especificar a atribuição de cada um na monitoria acadêmica. Em sendo distintas as atribuições dos docentes, o "Registro de Frequência Mensal" e o "Relatório Mensal de Atendimentos e Atividades do monitor acadêmico" deverão ser assinados por todos os professores orientadores, pois cada um atestará a presença do aluno na atividade em que for responsável. Caso as atribuições sejam as mesmas, isso será desnecessário.
- O professor orientador precisará disponibilizar 1 (uma) hora da carga horária do monitor acadêmico ao mês, a fim de que ele possa participar da "Reunião de Acompanhamento Pedagógico de Monitores Acadêmicos", realizada pela CoTP. Dentre os objetivos da reunião, destacam-se: (I) Propiciar o encontro mensal do grupo de monitores acadêmicos dos distintos cursos do Campus Realengo, a fim de compartilhar experiências e construir coletivamente estratégias de manejo das dificuldades encontradas; (II) Favorecer a reflexão sobre a articulação entre "ensino" e "gestão", incentivando o uso das informações coletadas pelo PROMAC como instrumentos gerenciais, desburocratizando os processos de trabalho; (III) Apresentar e discutir o Relatório de Gestão do PROMAC, elaborado pela CoTP, com base nos "Relatórios de Atendimentos e Atividades" entregues pelos monitores mensalmente; (IV) Estimular a participação do monitor acadêmico no processo de qualificação permanente do PROMAC, que necessita considerar a realidade local no delineamento de suas ações.
- O professor orientador poderá incentivar a participação do monitor acadêmico no Encontro de Monitoria Acadêmica.
- Considerando a realidade dos alunos, que, por vezes, mudam no decorrer do curso, e as contribuições do
 monitor ao longo do semestre, o Plano Pedagógico aprovado no processo seletivo poderá ter algumas
 alterações. Em vista disso, o Plano Pedagógico não é um documento estanque. Nesse caso, o professor
 orientador poderá informar à CoTP sobre as mudanças ocorridas, disponibilizando nova versão do
 documento.
- O Plano Pedagógico deve ser entregue em 1 (uma) via impressa, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 5 (cinco) páginas.

6.3. Análise da adequação do Plano Pedagógico da monitoria acadêmica da disciplina:

- **6.4.** A análise da adequação do Plano Pedagógico será realizada conjuntamente por coordenadores de curso e CoTP, que se pautarão nos critérios detalhados no item 6.2.
- **6.5.** O PROMAC local incentiva a abertura de vagas de monitoria acadêmica no Campus Realengo. A monitoria acadêmica, enquanto "instrumento pedagógico", pode ser uma ferramenta potente na ampliação da qualidade do processo educativo, bem como na redução dos índices de retenção e evasão dos cursos. Em vista disso, caso exista necessidade de alguma adequação no Plano Pedagógico, os coordenadores de curso e a CoTP irão realizar a sinalização ao docente e poderão fazer sugestões, o que possibilita que o professor realize algum ajuste no documento, favorecendo o refinamento permanente dos processos de trabalho.

7. DO MONITOR:

7.1. Processo seletivo do monitor acadêmico da disciplina:

7.2. O edital de solicitação docente de abertura, renovação e desligamento de monitoria acadêmica em disciplina precede o edital discente, que objetiva selecionar monitores para ocupar tais vagas.

7.3. No que tange ao edital específico dos docentes, referente à solicitação de abertura de monitoria acadêmica em disciplina, serão abertos dois por ano (um edital a cada início de semestre).

7.4. Do critério de seleção do monitor da disciplina:

- **7.5.** De acordo com o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, no artº 12, capítulo IV, intitulado por "Da seleção e admissão de monitores", o processo seletivo de monitores considera o rendimento acadêmico do aluno através do Coeficiente de Rendimento (CR), calculado por meio do sistema de gestão acadêmica do IFRJ.
- **7.6.** Além disso, outros aspectos pedagógicos podem ser considerados no processo seletivo, sendo essa avaliação realizada pelos docentes e detalhada em seu Plano Pedagógico, conforme indicado no item 6.2.2.
- **7.7.** Os pré-requisitos para a candidatura dos alunos às vagas de monitor acadêmico serão definidos pelo(s)professor(es) de cada disciplina em seu Plano Pedagógico, devendo ser publicizado no edital de seleção dos alunos.

7.8. Da carga horária do monitor acadêmico da disciplina:

7.9. Em consonância com o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, a carga horária do monitor é de 10 (dez) horas semanais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no mural da CoTP e no site institucional do IFRJ/Campus Realengo, de acordo com as datas estabelecidas pelo cronograma (Anexo I).
- 8.2. Ao realizar a inscrição para a seleção o candidato declara estar ciente e de acordo com os termos do presente edital.
- **8.3.** O presente edital pauta-se no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, instituído pela Resolução Nº 13 de 17 de junho de 2016.
- **8.4.** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino, junto à CoTP.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.

HELIA PINHEIRO RODRIGUES CORREA

Diretora-Geral do Campus Realengo

ANEXO I Edital 02/2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ABERTURA/RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA:

DATA	ETAPA
12/07/2022	Divulgação <i>On line</i> do Edital 02/2022
12/07/2022 a 31/08/2022	Período de Inscrição Online Docente
02/09/2022	Divulgação do Resultado Final Docente.
06/09/2022	Lançamento Edital Discente
06/09/2022 à 16/09/2022	Inscrições Discentes
19/09/2022	Divulgação de Lista de Alunos que Farão as Entrevistas
20/09/2022 à 23/09/2022	Entrevistas
26/09/2022	Envio de Notas Para o PROMAC
28/9/2022	Resultado Final Discente